



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 025/2022 - Tomada de Preços Nº 005/2022

JULGAMENTO DE RECURSO

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura de Livramento-PB.

GESTOR: Ernandes Barboza Nóbrega.

SETOR RESPONSÁVEL: Comissão de Licitação (CPL).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2025.

FONTE DE RECURSOS: Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB e do Governo Estadual Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo “A”) capacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021.

ASSUNTO: Julgamento de recurso contra o julgamento de sua inabilitação da Tomada de Preços Nº 005/2022.

RECORENTE: Bellfort Construtora Ltda.

JULGADOR: Jacé A. de Oliveira (Presidente da CPL) da Prefeitura de Livramento-PB.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Nos termos do Art. 109 inciso 3º Lei federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda nos termos do item 13.1 do instrumento convocatório.

Cuidam os presentes autos do julgamento do recurso recebido em 05/04/2022, através do endereço eletrônico www.pmllicitacoes@gmail.com, pertencente ao setor de licitação desta Prefeitura, destinado ao Sr. Jacé Alves de oliveira (Presidente da CPL), enviada pela pessoa jurídica: BELLFORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.495.357/0001-70, Rua Jose Laurindo da Costa, Nº S/N, Centro, Cacimbas-PB, representante credenciado Sr. Francisco Poliano de Holanda Melo, CPF: 009.606.044-13, que de agora em diante passamos a chamar de **Recorrente**.

RELATÓRIO:

A **Recorrente** na sua peça recursal (constante nos autos) em citasse requer, outrossim, que seja retificação o julgamento da habilitação (TP Nº 005/2022) para que seja declarada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 025/2022 - Tomada de Preços Nº 005/2022

JULGAMENTO DE RECURSO

CPL como licitante habilitada, por não concordar com o análise do Setor de Engenharia deste Município, referente ao item 8.4 letra “b” do instrumento convocatório.

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do Art. 109 inciso 3º Lei federal Nº 8.666/1993, e nos termos do instrumento convocatório através de seu item 13.1, este julgador reconhece que o presente recurso encontrasse oportuna.

Vejamos a seguir:

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022:

(....)

13.0. DOS RECURSOS:

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade: Livramento-PB ou através do e-mail pmlicitacoes@gmail.com (e-mail exclusivamente para recursos).

CONSIDERAÇÕES DO JULGADOR:

Considerando, que o Sr. Gregory Primeiro F. Paiva (Eng. Civil - CREA Nº 2101932385, profissional contratado pela Prefeitura de Livramento-PB, onde emitiu o seu primeiro análise do acervo técnico sobre as peças apresentadas pela **Recorrente** em 29/09/2022, onde afirmou que a licitante **Recorrente** não atendeu o item 8.4 letra “b” do instrumento convocatório;

Considerando, que o Sr. Gregory, após análise do presente recurso emitiu uma nova análise técnico do acervo em 05/04/2022, (constante nos autos), onde modificou o seu entendimento afirmando que a licitante **Recorrente** atendeu o item 8.4 letra “b” do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO DO JULGADOR:

Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados pela **Recorrente** em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 005/2022, desta forma julgo DEFERIDO o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 025/2022 - Tomada de Preços Nº 005/2022

JULGAMENTO DE RECURSO

DECIDO que será retificado o julgamento do julgamento da habilitação onde será declarado como licitante habilitada a pessoa jurídica: Bellfort Construtora Ltda, CNPJ: 29.495.357/0001-70, Rua Jose Laurindo da Costa, Nº S/N, Centro, Cacimbas-PB.

COMUNICO que logo após decorrido o prazo para interposição de recurso contra a retificação do julgamento de habilitação, será marcada a sessão pública visando a abertura dos envelopes propostas de preços.

REMESSA dos autos para o setor competente, para que seja publicado em forma de extrato este ajuizamento, nos mesmos meios de comunicações em que foi publicado o instrumento convocatório para conhecimento de todos os interessados.

É o julgamento.

Livramento-PB, 05 de abril de 2022.

Original assinado!

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro